



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2023

PROCESSO INTERNO Nº4.882/2022

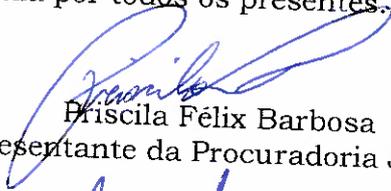
Em 01 (uma) folha, frente e verso.

Em 14 de março de 2023, às 09h00min, a Comissão Especial do Edital de Chamamento Público em epígrafe, devidamente designada pelo Prefeito Municipal de Sabará por meio da Portaria nº157/2022, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sabará para a realização da sessão do Edital de Chamamento Público nº002/2023, que tem como objeto "(...) a permissão de serviços funerários, em caráter precário e com possibilidade de revogação unilateral, mediante Termo de Permissão, em atendimento ao Município de Sabará, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.". Após declarar aberta a sessão, a Comissão identificou que foram protocolados com antecedência na sala de licitações, dentro do prazo estipulado pelo Edital, os envelopes contendo os documentos para o credenciamento das seguintes entidades: Caixa Beneficente dos Trabalhadores Metalúrgicos de Sabará (neste ato representada por Gilberto Ferreira); e Companhia Brasileira de Serviços Funerários LTDA (neste ato representada por Frederico Barbosa Gomes). Em seguida, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação das licitantes, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Após análise dos documentos de habilitação, verificou-se que a licitante Caixa Beneficente dos Trabalhadores Metalúrgicos de Sabará apresentou o documento previsto no item 7.1.2.5 vencido. Tendo em vista a autorização legal da Comissão (Art. 43, §3º, da Lei Federal nº8.666/93), e previsão expressa no Instrumento Convocatório (itens 7.1.6.8, 8.2 e 14.6), considerado que no ato da entrega dos documentos a certidão estava vigente, e que o prazo de término de sua vigência finalizou-se no intervalo entre a entrega do envelope e sua abertura, a Comissão tomou medidas saneadoras, a título de diligência, e constatou a regularidade da referida licitante referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto ao site da Caixa Econômica Federal. Ato contínuo, sem prejuízo ao andamento do processo em referência, concluiu pelo atendimento da referida regra editalícia, por parte da licitante. Sendo assim, as licitantes: Caixa Beneficente dos Trabalhadores Metalúrgicos de Sabará, e Companhia Brasileira de Serviços Funerários LTDA foram declaradas **HABILITADAS** por atenderem a todas as condições editalícias. Por haver renúncia das licitantes, que assinam esta ata, ao prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

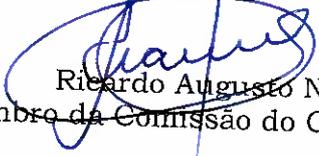
recursal, a Comissão procedeu com o credenciamento das licitantes: Caixa Beneficente dos Trabalhadores Metalúrgicos de Sabará; e Companhia Brasileira de Serviços Funerários no Edital de Chamamento Público nº002/2023 e, em seguida, encerrou a sessão. Eu, Gleysiano Sodré Martins, Membro da Comissão Especial do Edital de Chamamento Público, lavrei a presente ata que depois de lida, conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes, Sabará, 14 de março de 2023.

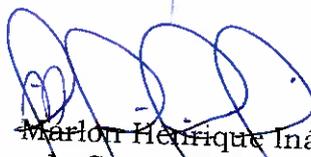

Priscila Félix Barbosa
Representante da Procuradoria Jurídica


Ariana Marta de Souza
Membro da Comissão do Chamamento


Gleysiano Sodré Martins
Membro da Comissão do Chamamento


Ullisses Pereira dos Santos
Membro da Comissão do Chamamento

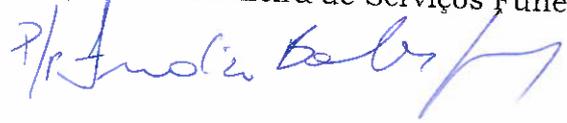

Ricardo Augusto Neves
Membro da Comissão do Chamamento


Marlon Henrique Inácio
Membro da Comissão do Chamamento

Licitante(s) presente(s):


Caixa Beneficente dos Trabalhadores Metalúrgicos de Sabará

Companhia Brasileira de Serviços Funerários LTDA



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.811.690/0001-39
Razão Social: CAIXA BENEFICENTE DOS TRABALHADORES METALURG DE SABARA
Endereço: RUA BEIRA RIO 1 / SIDERURGICA / SABARA / MG / 34500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2023 a 10/04/2023

Certificação Número: 2023031201584303557920

Informação obtida em 14/03/2023 09:27:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and stamp:
Handwritten text: "Filipe..."
Handwritten text: "empregador"
Handwritten signature: "Filipe"
Handwritten signature: "Aloisio"
Handwritten signature: "A"